

**Decreto nº 10, de 26 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbataí do Sul Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo nº 3º do Decreto Municipal nº 103/2023, os quais passam a ter a seguinte redação:

**Artigo. 3º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEIA) de Corumbataí do Sul será composto por 18 membros sendo 9 titulares e 9 suplentes, dos quais, sendo seus membros de acordo com a proporcionalidade de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais,

**§ 1º** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I - Os Representantes das Secretarias
  - a - (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
  - b- (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde
  - c- (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.”

**Art. 19.** - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbataí do Sul, Paraná, bem como os membros representantes da sociedade civil, organizada, eleitos na IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no dia 31/07/2023, conforme a tabela a seguir:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL:**

|   | <b>NOME</b>                     | <b>T/S</b> | <b>REPRESENTA</b>         |
|---|---------------------------------|------------|---------------------------|
| 1 | Maria Aparecida Jardim de Souza | Titular    | Secretaria de Ação Social |
| 2 | Cleide Ferreira Boina Melo      | Sup.       | Secretaria de Ação Social |
| 3 | Ellen karolaine                 | Titular    | Secretaria de Saúde       |
| 4 | Rodrigo Duenhas                 | Sup.       | Secretaria de Saúde       |
| 5 | Jairo Catira de Souza           | Titular    | Secretaria de Agricultura |
| 6 | Maria Baia                      | Sup.       | Secretaria de Agricultura |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

|    |                              |         |                               |
|----|------------------------------|---------|-------------------------------|
| 1  | Dina Jardim de Oliveira      | Titular | Igreja Presbiteriana Renovada |
| 2  | Hemília Hermínio             | Sup.    | Igreja Presbiteriana Renovada |
| 3  | Antônio Alves Filho          | Titular | Igreja Católica               |
| 4  | Valmira de Oliveira Bergossi | Sup.    | Igreja Católica               |
| 5  | Olavo Aparecido Luciano      | Titular | Associação de Produtor Rural  |
| 6  | Samara Zuffa                 | Sup.    | Associação de Produtor Rural  |
| 7  | Gerson Rodrigues da Crus     | Titular | Associação de Bairro          |
| 8  | Valdineia Moreira dias       | Sup.    | Associação de Bairro          |
| 9  | Cassilda Pereira Silva       | Titular | Congregação Cristã no Brasil  |
| 10 | Tiago Martins                | Sup..   | Congregação Cristã no Brasil  |
| 11 | Alex Gonzaga dos Santos      | Titular | Igreja Só o Senhor é Deus     |
| 12 | Viviane Lima Tavares Santos  | Sup.    | Igreja Só o Senhor é Deus     |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul - PR, 26 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO:81552319920 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DONATO:81552319920  
Dados: 2024.02.26 14:51:40 -05'00'

**ALEXANDRE DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
DECRETO 10/2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbataí do Sul Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica alterado os artigos nº 3º do Decreto Municipal nº 103/2023, os quais passam a ter a seguinte redação:

“**Artigo. 3º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEIA) de Corumbataí do Sul será composto por 18 membros sendo 9 titulares e 9 suplentes, dos quais, sendo seus membros de acordo com a proporcionalidade de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais,

§ 1º A representação governamental no CONSEIA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Os Representantes das Secretarias

a - (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

b- (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde

c- (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.”

“**Art. 19.** - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Corumbataí do Sul, Paraná, bem como os membros representantes da sociedade civil, organizada, eleitos na IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no dia 31/07/2023, conforme a tabela a seguir:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL:**

|   | NOME                            | T/S     | REPRESENTA                |
|---|---------------------------------|---------|---------------------------|
| 1 | Maria Aparecida Jardim de Souza | Titular | Secretaria de Ação Social |
| 2 | Cleide Ferreira Boina Melo      | Sup.    | Secretaria de Ação Social |
| 3 | Ellen karolaine                 | Titular | Secretaria de Saúde       |
| 4 | Rodrigo Duenhas                 | Sup.    | Secretaria de Saúde       |
| 5 | Jairo Catira de Souza           | Titular | Secretaria de Agricultura |
| 6 | Maria Baia                      | Sup.    | Secretaria de Agricultura |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

|    |                              |         |                               |
|----|------------------------------|---------|-------------------------------|
| 1  | Dina Jardim de Oliveira      | Titular | Igreja Presbiteriana Renovada |
| 2  | Hemília Hermínio             | Sup.    | Igreja Presbiteriana Renovada |
| 3  | Antônio Alves Filho          | Titular | Igreja Católica               |
| 4  | Valmira de Oliveira Bergossi | Sup.    | Igreja Católica               |
| 5  | Olavo Aparecido Luciano      | Titular | Associação de Produtor Rural  |
| 6  | Samara Zuffa                 | Sup.    | Associação de Produtor Rural  |
| 7  | Gerson Rodrigues da Cruz     | Titular | Associação de Bairro          |
| 8  | Valdineia Moreira dias       | Sup.    | Associação de Bairro          |
| 9  | Cassilda Pereira Silva       | Titular | Congregação Cristã no Brasil  |
| 10 | Tiago Martins                | Sup.    | Congregação Cristã no Brasil  |
| 11 | Alex Gonzaga dos Santos      | Titular | Igreja Só o Senhor é Deus     |
| 12 | Viviane Lima Tavares Santos  | Sup.    | Igreja Só o Senhor é Deus     |

”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul - PR, 26 de Fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jeniffer Silva de Oliveira  
Código Identificador:6101783F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2024. Edição 2969  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>